

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2022 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 149

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região

RESOLUÇÃO CREF7 Nº 117, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o Manual de Padronização dos Procedimentos de Fiscalização do CREF7/DF e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - CREF7/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40, do Estatuto do CREF7/DF e: CONSIDERANDO a necessidade de contínuo aperfeiçoamento e adequação das normas que disciplinam o exercício profissional, a oferta de serviços e a exploração de atividades econômicas em Educação Física na Região do Distrito Federal; CONSIDERANDO o inciso VI, do artigo 4º do Estatuto do CREF7/DF, que estabelece como sendo uma das finalidades do Conselho, fiscalizar o exercício profissional em sua área de abrangência, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do CREF7/DF em sua Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o Manual de Padronização dos Procedimentos de Fiscalização do CREF7/DF, como o estatuto de regulamentação das diretrizes e regras aplicáveis a todo o processo de fiscalização deste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução CREF7/DF nº 022/2004.

NICOLE CHRISTINE DE AZEVEDO SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.